



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				48.859,40
1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				2.102,37
1.1.1	C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	52,00	16,10	837,20
1.1.2	C2618 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	6,00	12,73	76,38
1.1.3	C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	26,00	9,21	239,46
1.1.4	C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	85,00	5,37	456,45
1.1.5	C2615 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	122,00	4,04	492,88
1.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				88,96
1.2.1	C3656 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	2,00	7,52	15,04
1.2.2	C3653 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	22,00	3,36	73,92
1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				540,79
1.3.1	C2160 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	83,26	83,26
1.3.2	C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	108,52	217,04
1.3.3	C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	240,49	240,49
1.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				475,62
1.4.1	C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	75,46	150,92
1.4.2	C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	1,00	85,66	85,66
1.4.3	C2168 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	119,52	239,04
1.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				68,27
1.5.1	C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	68,27	68,27
1.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				30.295,20
1.6.1	Caixa d'água, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	und	1,00	30.000,00	30.000,00
1.6.2	C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,00	43,00	43,00
1.6.3	C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	5,00	50,44	252,20
1.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				3.500,76
1.7.1	C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	24,00	9,78	234,72
1.7.2	C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	50,00	13,32	666,00
1.7.3	C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	25,00	20,76	519,00
1.7.4	C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	87,00	23,92	2.081,04
1.8	DIVERSOS - ESGOTO				1.318,00
1.8.1	C0636 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TUOLO COMUM	M2	3,00	89,95	269,85
1.8.2	C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	30,26	30,26
1.8.3	C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	181,41	181,41
1.8.4	C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	6,80	122,94	836,48



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA

LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO - URUOCA - CE

DATA: NOVEMBRO / 2018

FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				6.686,30
1.9.1	C0350 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	5,00	195,08	975,40
1.9.2	C0349 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	3,00	381,46	1.144,38
1.9.3	C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	402,35	1.207,05
1.9.4	C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	294,96	589,92
1.9.5	C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	6,00	275,69	1.654,14
1.9.6	C2312 TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	389,44	389,44
1.9.7	C1997 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	8,00	47,02	376,16
1.9.8	C0515 CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	3,00	31,08	93,24
1.9.9	C0796 CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	1,00	256,57	256,57
1.10	METAIS				3.783,13
1.10.1	C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	44,07	88,14
1.10.2	C2685 VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	5,00	259,03	1.295,15
1.10.3	C2255 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	9,00	43,76	393,84
1.10.4	C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	2,00	257,71	515,42
1.10.5	C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,80	196,13	941,42
1.10.6	C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,80	196,13	549,16
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				46.449,52
2.1	FIOS E CABOS				22.281,50
2.1.1	C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	1.800,00	3,08	5.544,00
2.1.2	C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	3.000,00	3,63	10.890,00
2.1.3	C1375 FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	150,00	4,56	684,00
2.1.4	C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	300,00	5,22	1.566,00
2.1.5	C1372 FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	150,00	8,05	1.207,50
2.1.6	C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	200,00	11,95	2.390,00
2.2	CABO TELEFÔNICO				903,70
2.2.1	C0560 CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	70,00	4,98	348,60
2.2.2	C0570 CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	35,00	15,86	555,10
2.3	INTERRUPTOR				449,41
2.3.1	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	24,00	11,03	264,72
2.3.2	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	16,79	184,69
2.3	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				141,12
2.3.1	C2486 TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	7,00	20,16	141,12
2.4	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				677,66
2.4.1	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	57,00	10,93	623,01
2.4.2	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00	10,93	54,65
2.5	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				1.161,38





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	97,00	5,39	522,83
2.5.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	99,00	6,45	638,55
2.6		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				491,09
2.6.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
2.6.2	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	99,47	99,47
2.6.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	15,48	46,44
2.6.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	15,48	46,44
2.6.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	20,68	20,68
2.6.6	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	20,68	20,68
2.7		QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				417,38
2.7.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
2.7.2	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	20,68	20,68
2.7.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	15,48	30,96
2.7.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00	15,48	108,36
2.8		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				398,89
2.8.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
2.8.2	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	1,00	79,59	79,59
2.8.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	15,48	15,48
2.8.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	15,48	30,96
2.8.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	15,48	15,48
2.9		CAIXA DE MEDIÇÃO				1.127,61
2.9.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.127,61	1.127,61
2.10		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				151,72
2.10.1	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TUOLO COMUM	M2	1,08	140,48	151,72
2.11		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				57,98
2.11.1	C2084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 200X200X120mm	UN	1,00	57,98	57,98
2.12		LUMINÁRIAS				11.173,89



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA

LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE

DATA: NOVEMBRO / 2018

FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.12.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W OU SIMILAR EM LED	UN	5,00	81,69	408,45
2.12.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W OU SIMILAR EM LED	UN	89,00	120,96	10.765,44
2.13		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS (SPDA)				7.016,19
2.13.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	327,95	19,05	6.247,45
2.13.2	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	42,00	13,25	556,50
2.13.3	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	28,00	7,58	212,24
3.0		PAREDES E PAÍNES				5.091,83
3.1		DIVISÓRIA				4.500,83
3.1.1	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	11,32	397,60	4.500,83
3.2		ELEMENTO VAZADO				591,00
3.2.1	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	10,00	59,10	591,00
4.0		ESQUADRIAS				31.405,46
4.1		MADEIRA				12.047,40
4.1.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	8,00	462,90	3.703,20
4.1.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	8,00	482,90	3.863,20
4.1.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	8,00	501,90	4.015,20
4.1.4	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	3,24	76,11	246,60
4.1.5	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	2,88	76,11	219,20
4.2		METÁLICAS				16.229,00
4.2.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO, COMPLETA	M2	72,60	223,54	16.229,00
4.3		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				3.129,06
4.3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	22,00	93,87	2.065,14
4.3.2	C1144	DOBRAÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	66,00	16,12	1.063,92
5.0		COBERTURA				1.813,76
5.1		CHAPAS				1.813,76
5.1.1	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	24,60	73,73	1.813,76
6.0		REVESTIMENTO				93.247,81
6.1		MASSA				30.599,82
6.1.1	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	535,56	25,39	13.597,87
6.1.2	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	444,40	23,03	10.234,53
6.1.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	418,00	16,19	6.767,42



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
6.2	ACABAMENTO				62.647,99
6.2.1	C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm	M2	765,40	74,84	57.282,54
6.2.2	C1102 EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	765,40	7,01	5.365,45
7.0	PAVIMENTAÇÃO				56.549,35
7.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				1.614,55
7.1.1	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	62,97	25,64	1.614,55
7.2	ACABAMENTO				51.508,46
7.2.1	C3001 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	787,23	65,43	51.508,46
7.3	CALÇADA EM CONCRETO				3.426,34
7.3.1	C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,77	291,13	3.426,34
8.0	SOLEIRAS E RODAPÉS				2.162,73
8.1	SOLEIRA				1.851,28
8.1.1	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	26,50	69,86	1.851,28
8.2	RODAPÉ				311,45
8.2.1	C3001 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,76	65,43	311,45
9.0	PINTURAS				49.220,71
9.1	PAREDES				36.260,06
9.1.1	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS	M2	978,56	12,53	12.261,36
9.1.2	C1208 C/MASSA DE PVA	M2	978,56	10,04	9.824,74
9.1.3	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS	M2	628,00	12,53	7.868,84
9.1.4	C1208 C/MASSA DE PVA	M2	628,00	10,04	6.305,12
9.2	ESMALTE				12.960,65
9.2.1	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA	M2	363,56	13,71	4.984,41
9.2.2	C1206 ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	363,56	12,39	4.504,51
9.2.3	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	145,20	23,91	3.471,73
10.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				22.101,23
10.1	CONCRETO				1.220,08
10.1.1	C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	10,80	112,97	1.220,08
10.2	BANCADA				5.405,73
10.2.1	C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,42	223,76	765,26
10.2.2	C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,19	223,76	490,03
10.2.3	C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,19	223,76	490,03



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
10.2.4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	5,00	257,71	1.288,55
10.2.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,00	223,76	223,76
10.2.6	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	9,60	223,76	2.148,10
10.3	MADEIRA					1.428,54
10.3.1	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	31,92	28,07	895,99
10.3.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	1,50	28,07	42,10
10.3.3	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	9,54	51,41	490,45
10.4	INCÊNDIO					5.602,16
10.4.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	8,00	700,27	5.602,16
10.5	GÁS					542,76
10.5.1	C2559	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	M	7,00	17,96	125,72
10.5.2	C0941	COTOVELO AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	5,00	14,44	72,20
10.5.3	C2322	TÊ AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	1,00	16,94	16,94
10.5.4	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	2,00	58,29	116,58
10.5.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,45	36,45
10.5.6	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	3,00	58,29	174,87
10.6	VIDROS					7.901,96
10.6.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	62,58	108,00	6.758,64
10.6.2	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	2,10	94,68	198,83
10.6.3	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	11,40	82,85	944,49
11.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					8.150,94
11.1	REDE LÓGICA					8.150,94
11.1.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	110,00	9,04	994,40
11.1.2	C1542	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN	26,00	8,75	227,50
11.1.3	C1740	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UN	45,00	6,36	286,20
11.1.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	45,00	2,20	99,00
11.1.5	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	130,00	15,86	2.061,80
11.1.6	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	205,00	8,34	1.709,70
11.1.7	C0619	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	1,00	103,34	103,34
11.1.8	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	19,00	63,85	1.213,15
11.1.9	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	19,00	63,85	1.213,15
11.1.10	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	5,00	20,16	100,80
11.1.11	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	22,00	6,45	141,90
12.0	PORTAL DE ACESSO					4.730,56
12.1	MUROS E FECHOS					3.045,33
12.1.1	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	7,25	59,10	428,48



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
12.1.2 C3629	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	4,20	623,06	2.616,85



ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO - URUOCA - CE
DATA: NOVEMBRO / 2018
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
12.2	COBERTURA				1.685,23
12.2.1	C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	15,60	68,83	1.073,75
12.2.2	C4462 TELHA CERÂMICA	M2	9,20	40,03	368,28
12.2.3	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	15,60	15,59	243,20
13.0	LIMPEZA DA OBRA				5.451,95
13.1	LIMPEZA				5.451,95
13.1.1	C1628 LIMPEZA GERAL	m2	853,20	6,39	5.451,95
	TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)				R\$ 375.235,25
	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI			0,29	R\$ 108.142,80
	TOTAL GERAL DA OBRA				R\$ 483.378,05

Custo Real em R\$ 483.378,05 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Patrick M. Cavalcante



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: CONCLUSÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE

DATA: NOVEMBRO / 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
		30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			150 DIAS			
1.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	13,02	48.859,40	50,00	24.429,70	50,00	24.429,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	12,38	46.449,52	50,00	23.224,76	50,00	23.224,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.0	PAREDES E PAINES	1,36	5.091,83	100,00	5.091,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.0	ESQUADRIAS	8,37	31.405,46	-	-	25,00	7.851,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5.0	COBERTURA	0,48	1.813,76	100,00	1.813,76	-	-	25,00	7.851,37	25,00	7.851,37	25,00	7.851,37	25,00	7.851,37	25,00	
6.0	REVESTIMENTO	24,85	93.247,81	-	-	25,00	23.311,95	-	-	40,00	37.299,12	-	-	-	-	-	
7.0	PAVIMENTAÇÃO	15,07	56.549,35	-	-	30,00	16.964,81	-	-	30,00	16.964,81	-	-	-	-	-	
8.0	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,58	2.162,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9.0	PINTURAS	13,12	49.220,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	5,89	22.101,23	-	-	-	-	-	-	30,00	6.630,37	-	-	-	-	-	
11.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	2,17	8.150,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12.0	PORTAL DE ACESSO	1,26	4.730,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13.0	LIMPEZA DA OBRA	1,45	5.451,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL SIMPLES		100,00	375.235,25	14,54	54.560,05	25,53	95.782,58	18,32	68.745,66	13,86	52.016,69	9,75	36.576,11	9,75	36.576,11	9,75	36.576,11
TOTAL ACUMULADO		100,00	483.378,05	14,54	70.284,26	40,07	193.671,38	58,39	282.229,54	72,25	349.237,44	82,00	396.354,78	82,00	396.354,78	82,00	396.354,78



Adriana M. Campesini

Rua João Rodrigues, 139 - Centro - CEP 62.460-000 - Uruoca - Ceará
 CNPJ.: 07.667.926/0001-84 - CGF.: 06.920.188-9
 Fones: (88) 3648.1078



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: CONCLUSÃO DO PROLETO PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA
LOCAL: SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE

DATA: NOVEMBRO / 2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	13,02	48.859,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	12,38	46.449,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1,36	5.091,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	ESQUADRIAS	8,37	31.405,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	COBERTURA	0,48	1.813,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	REVESTIMENTO	24,85	93.247,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	PAVIMENTAÇÃO	15,07	56.549,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,58	2.162,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0	PINTURAS	13,12	49.220,71	100,00	49.220,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	5,89	22.101,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	2,17	8.150,94	100,00	8.150,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PORTAL DE ACESSO	1,26	4.730,56	-	-	-	-	4.730,56	-	-	-	-	-	-
13.0	LIMPEZA DA OBRA	1,45	5.451,95	-	-	-	-	5.451,95	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES			375.235,25	15,29	57.371,65	2,71	10.182,51	-	-	-	-	-	-	-
BDI 28,82			108.142,80	15,29	16.534,51	2,71	2.934,60	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO			483.378,05	97,29	470.260,94	100,00	483.378,05	100,00	483.378,05	100,00	483.378,05	100,00	483.378,05	100,00

Revisor M. Campesete



Rua João Rodrigues, 139 - Centro - CEP 62.460-000 - Uruoca - Ceará
CNPJ: 07.667.926/0001-84 - CGF.: 06.920.188-9
Fones: (88) 3648.1078

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

BDI =	28,82%
--------------	---------------

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU

Antônio M. Cavalcante

(Handwritten marks)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALIS TA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	18,68
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	5,39
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,30
C3	Férias indenizados	3,56	1,82
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,66
C5	Indenização Adicional	0,53	0,45
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,62
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,48
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,62
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	50,72

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Fabrick M. Cavalcanti

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010911-2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO COM 6 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO-URUOCA-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0010911.2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0010911.2018, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: _____ (_____). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até __/__/__, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

CLÁUSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Uruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês.

5.2- O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.3- Para isso devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas com valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

5.4- Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A Prefeitura efetuará o pagamento da Nota Fiscal, por transferência Bancária, até 30 (trinta) dias após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, devidamente atestada pela setor competente. Acompanhado dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº xxxxxxxx, elemento de despesa nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.



8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0010911.2018, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~XXXXXXXXXX~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1-Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela ~~XXXXXXXXXX~~, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

11.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.

11.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

11.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

11.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

11.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas



à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
11.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

11.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

11.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

11.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

11.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

11.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias



corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente

c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

12.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 12.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.5. A Secretaria de xxxxxxxx, para imposição das sanções, analisara as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

13.2- O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

13.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

13.4- A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

13.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

13.6- Razões de interesse público devidamente justificados;

11.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

13.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

13.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

13.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, _____ ao qual compete:

I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO FORO:

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.: _____

2. _____

C.P.F.: _____



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0010911.2018 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0010911.2018, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0010911.2018, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente